

Proposta de Alteração na Programação Financeira do FNO, exercício 2019

QUADRO COMPARATIVO (2018 / 2019)

PROGRAMAÇÃO DE FINANCEIRA FNO – 2018	PROGRAMAÇÃO DE FINANCEIRA FNO - 2019																																																																						
3. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS																																																																							
<p>A previsão de ingressos de recursos financeiros para 2018, provenientes do FNO via repasse da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), é de R\$ 2.420,7 milhões, gerando uma disponibilidade total estimada em R\$ 5.141,0 milhões, conforme demonstração a seguir:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr style="background-color: #90EE90;"> <th style="width: 80%;"></th> <th style="text-align: right;">R\$ Milhões</th> </tr> </thead> <tbody> <tr style="background-color: #008000; color: white;"> <td>A) Entrada de Recursos:</td> <td style="text-align: right;">8.208,7</td> </tr> <tr> <td>- Disponibilidades previstas para o final do ano de 2017⁽¹⁾</td> <td style="text-align: right;">3.000,0</td> </tr> <tr> <td>- Estimativa de reembolsos dos financiamentos já concedidos</td> <td style="text-align: right;">2.250,0</td> </tr> <tr> <td>- Remuneração das disponibilidades do FNO</td> <td style="text-align: right;">213,3</td> </tr> <tr> <td>- Estimativa de ingressos via repasses da STN</td> <td style="text-align: right;">2.420,7</td> </tr> <tr> <td>- Retorno ao FNO dos valores relativos aos riscos assumidos pelo Banco da Amazônia</td> <td style="text-align: right;">207,4</td> </tr> <tr> <td>- Outras Receitas (recuperação de créditos em atraso)</td> <td style="text-align: right;">127,3</td> </tr> <tr style="background-color: #008000; color: white;"> <td>B) Desembolso de Recursos:</td> <td style="text-align: right;">3.068,1</td> </tr> <tr> <td>- Despesas com pagamento da taxa de administração</td> <td style="text-align: right;">484,1</td> </tr> <tr> <td>- Despesas de auditoria externa independente</td> <td style="text-align: right;">0,12</td> </tr> <tr> <td>- Despesas com bônus de adimplência</td> <td style="text-align: right;">124,8</td> </tr> <tr> <td>- Despesas com <i>del credere</i></td> <td style="text-align: right;">698,4</td> </tr> <tr> <td>- Despesas com a remuneração das operações do PRONAF</td> <td style="text-align: right;">96,0</td> </tr> <tr> <td>- Liberações/desembolsos de recursos previstos para 2018 decorrentes de operações contratadas em anos anteriores</td> <td style="text-align: right;">1.592,9</td> </tr> <tr> <td>- Outras saídas e/ou despesas (renegociação e descontos)⁽²⁾</td> <td style="text-align: right;">82,6</td> </tr> <tr style="background-color: #008000; color: white;"> <td>C) Previsão de Recursos Disponíveis para Contratação (A-B)</td> <td style="text-align: right;">5.141,0</td> </tr> </tbody> </table>		R\$ Milhões	A) Entrada de Recursos:	8.208,7	- Disponibilidades previstas para o final do ano de 2017 ⁽¹⁾	3.000,0	- Estimativa de reembolsos dos financiamentos já concedidos	2.250,0	- Remuneração das disponibilidades do FNO	213,3	- Estimativa de ingressos via repasses da STN	2.420,7	- Retorno ao FNO dos valores relativos aos riscos assumidos pelo Banco da Amazônia	207,4	- Outras Receitas (recuperação de créditos em atraso)	127,3	B) Desembolso de Recursos:	3.068,1	- Despesas com pagamento da taxa de administração	484,1	- Despesas de auditoria externa independente	0,12	- Despesas com bônus de adimplência	124,8	- Despesas com <i>del credere</i>	698,4	- Despesas com a remuneração das operações do PRONAF	96,0	- Liberações/desembolsos de recursos previstos para 2018 decorrentes de operações contratadas em anos anteriores	1.592,9	- Outras saídas e/ou despesas (renegociação e descontos) ⁽²⁾	82,6	C) Previsão de Recursos Disponíveis para Contratação (A-B)	5.141,0	<p>A previsão de ingressos de recursos financeiros para 2019, provenientes do FNO via repasse da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), é de R\$ 2.627,5 milhões, gerando uma disponibilidade total estimada em R\$ 9.311,9 milhões, conforme demonstração a seguir:</p> <p>TABELA 1 – FNO 2019 – ESTIMATIVA DE RECURSOS</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr style="background-color: #008000; color: white;"> <th style="width: 80%;"></th> <th style="text-align: right;">R\$ 12.883,2</th> </tr> </thead> <tbody> <tr style="background-color: #008000; color: white;"> <td>A) Entrada de Recursos:</td> <td style="text-align: right;">R\$ 12.883,2</td> </tr> <tr> <td>1. Disponibilidades previstas para o final do ano de 2018⁽¹⁾</td> <td style="text-align: right;">6.409,0</td> </tr> <tr> <td>2. Estimativa de reembolsos dos financiamentos já concedidos (2019)</td> <td style="text-align: right;">3.012,9</td> </tr> <tr> <td>3. Remuneração das disponibilidades do FNO</td> <td style="text-align: right;">457,6</td> </tr> <tr> <td>4. Estimativa de ingressos via repasses da STN</td> <td style="text-align: right;">2.627,5</td> </tr> <tr> <td>5. Retorno ao FNO dos valores relativos aos riscos assumidos pelo Banco da Amazônia</td> <td style="text-align: right;">261,0</td> </tr> <tr> <td>6 Outras Receitas (recuperação de créditos em atraso, encargos e despesas)</td> <td style="text-align: right;">115,2</td> </tr> <tr style="background-color: #008000; color: white;"> <td>B) Desembolso de Recursos:</td> <td style="text-align: right;">R\$ 3.571,27</td> </tr> <tr> <td>7. Pagamento da taxa de administração</td> <td style="text-align: right;">525,5</td> </tr> <tr> <td>8. Despesas de auditoria externa independente</td> <td style="text-align: right;">0,19</td> </tr> <tr> <td>9. Despesas com bônus de adimplência</td> <td style="text-align: right;">133,5</td> </tr> <tr> <td>10. Pagamento com <i>del credere</i></td> <td style="text-align: right;">769,0</td> </tr> <tr> <td>11. Despesas com a remuneração das operações do PRONAF</td> <td style="text-align: right;">96,1</td> </tr> <tr> <td>12. Liberações/desembolsos de recursos previstos para 2019 decorrentes de operações contratadas em anos anteriores</td> <td style="text-align: right;">2.000,0</td> </tr> <tr> <td>13. Outras saídas e/ou despesas (renegociação e descontos)⁽²⁾</td> <td style="text-align: right;">46,6</td> </tr> <tr> <td>14. Despesas para pagamento de Avaliação de Impactos Econômicos e Sociais da Aplicação do FNO (0,01%)</td> <td style="text-align: right;">0,38</td> </tr> <tr style="background-color: #008000; color: white;"> <td>C) Previsão de Recursos Disponíveis para Contratação (A-B)</td> <td style="text-align: right;">R\$ 9.311,9</td> </tr> </tbody> </table>		R\$ 12.883,2	A) Entrada de Recursos:	R\$ 12.883,2	1. Disponibilidades previstas para o final do ano de 2018 ⁽¹⁾	6.409,0	2. Estimativa de reembolsos dos financiamentos já concedidos (2019)	3.012,9	3. Remuneração das disponibilidades do FNO	457,6	4. Estimativa de ingressos via repasses da STN	2.627,5	5. Retorno ao FNO dos valores relativos aos riscos assumidos pelo Banco da Amazônia	261,0	6 Outras Receitas (recuperação de créditos em atraso, encargos e despesas)	115,2	B) Desembolso de Recursos:	R\$ 3.571,27	7. Pagamento da taxa de administração	525,5	8. Despesas de auditoria externa independente	0,19	9. Despesas com bônus de adimplência	133,5	10. Pagamento com <i>del credere</i>	769,0	11. Despesas com a remuneração das operações do PRONAF	96,1	12. Liberações/desembolsos de recursos previstos para 2019 decorrentes de operações contratadas em anos anteriores	2.000,0	13. Outras saídas e/ou despesas (renegociação e descontos) ⁽²⁾	46,6	14. Despesas para pagamento de Avaliação de Impactos Econômicos e Sociais da Aplicação do FNO (0,01%)	0,38	C) Previsão de Recursos Disponíveis para Contratação (A-B)	R\$ 9.311,9
	R\$ Milhões																																																																						
A) Entrada de Recursos:	8.208,7																																																																						
- Disponibilidades previstas para o final do ano de 2017 ⁽¹⁾	3.000,0																																																																						
- Estimativa de reembolsos dos financiamentos já concedidos	2.250,0																																																																						
- Remuneração das disponibilidades do FNO	213,3																																																																						
- Estimativa de ingressos via repasses da STN	2.420,7																																																																						
- Retorno ao FNO dos valores relativos aos riscos assumidos pelo Banco da Amazônia	207,4																																																																						
- Outras Receitas (recuperação de créditos em atraso)	127,3																																																																						
B) Desembolso de Recursos:	3.068,1																																																																						
- Despesas com pagamento da taxa de administração	484,1																																																																						
- Despesas de auditoria externa independente	0,12																																																																						
- Despesas com bônus de adimplência	124,8																																																																						
- Despesas com <i>del credere</i>	698,4																																																																						
- Despesas com a remuneração das operações do PRONAF	96,0																																																																						
- Liberações/desembolsos de recursos previstos para 2018 decorrentes de operações contratadas em anos anteriores	1.592,9																																																																						
- Outras saídas e/ou despesas (renegociação e descontos) ⁽²⁾	82,6																																																																						
C) Previsão de Recursos Disponíveis para Contratação (A-B)	5.141,0																																																																						
	R\$ 12.883,2																																																																						
A) Entrada de Recursos:	R\$ 12.883,2																																																																						
1. Disponibilidades previstas para o final do ano de 2018 ⁽¹⁾	6.409,0																																																																						
2. Estimativa de reembolsos dos financiamentos já concedidos (2019)	3.012,9																																																																						
3. Remuneração das disponibilidades do FNO	457,6																																																																						
4. Estimativa de ingressos via repasses da STN	2.627,5																																																																						
5. Retorno ao FNO dos valores relativos aos riscos assumidos pelo Banco da Amazônia	261,0																																																																						
6 Outras Receitas (recuperação de créditos em atraso, encargos e despesas)	115,2																																																																						
B) Desembolso de Recursos:	R\$ 3.571,27																																																																						
7. Pagamento da taxa de administração	525,5																																																																						
8. Despesas de auditoria externa independente	0,19																																																																						
9. Despesas com bônus de adimplência	133,5																																																																						
10. Pagamento com <i>del credere</i>	769,0																																																																						
11. Despesas com a remuneração das operações do PRONAF	96,1																																																																						
12. Liberações/desembolsos de recursos previstos para 2019 decorrentes de operações contratadas em anos anteriores	2.000,0																																																																						
13. Outras saídas e/ou despesas (renegociação e descontos) ⁽²⁾	46,6																																																																						
14. Despesas para pagamento de Avaliação de Impactos Econômicos e Sociais da Aplicação do FNO (0,01%)	0,38																																																																						
C) Previsão de Recursos Disponíveis para Contratação (A-B)	R\$ 9.311,9																																																																						
JUSTIFICATIVAS: As regulamentares																																																																							
-	5.2 PROJEÇÃO PARA PROJETOS DE INFRAESTRUTURA O Plano de Aplicação de Recursos Financeiros para 2019 contempla o Programa em apoio à Infraestrutura, para 2019 estima-se um valor de Aplicação da ordem de R\$ 3,5 bilhões para Alavancar a atividade econômica regional no âmbito de financiamento de projeto de investimento em infraestrutura .																																																																						
JUSTIFICATIVAS: Do montante projetado da ordem de R\$ 3,5 bilhões para apoio a projetos de infraestrutura na Região, há dotação específica da ordem de R\$ 1 bilhão para atendimento a																																																																							

PROGRAMAÇÃO DE FINANCEIRA FNO – 2018
PROGRAMAÇÃO DE FINANCEIRA FNO - 2019

projetos de investimento em infraestrutura para água, esgoto e logística 1, em atendimento a alínea “g”, art. 7º, Portaria MI, Nº 335/2018, com base na alínea “g” inciso IV, do art. 1º A, da Lei nº 10.177/2001 (incluído pela Lei nº 13.682/2018).

O Banco passará a segregar da Programação Financeira do Fundo um aporte diferenciado para apoio a esse setor, visando a não ferir a programação financeira padrão, na qual estabelece metas específicas para determinados segmentos. Sua posterior verificação, terá apuração próprias de resultado, referente à infraestrutura na região.

Tabela 4 – FNO 2018 - PREVISÃO DE APLICAÇÃO POR UF

2018	
UF/Destinação	R\$ Milhões
ACRE	335,0
AMAPÁ	143,0
AMAZONAS	910,0
PARÁ	1.436,0
RONDÔNIA	910,0
RORAIMA	143,0
TOCANTINS	910,0
SUB-TOTAL	4.787,0
INFRAESTRUTURA ²	120,0
FIES ³	234,0
TOTAL	5.141,0

Tabela 2 – FNO 2019 - PREVISÃO DE APLICAÇÃO POR UF

2019	
UF/Destinação	R\$ Milhões
ACRE	392,83
AMAPÁ	168,36
AMAZONAS	1.066,26
PARÁ	1.683,57
RONDÔNIA	1.066,26
RORAIMA	168,36
TOCANTINS	1.066,26
SUB-TOTAL	5.611,90
INFRAESTRUTURA	3.500,00
FIES	200,00
TOTAL	9.311,90

¹ Considera-se projeto de investimento em infraestrutura para água e esgoto o projeto de implantação de redes de captação, adução e distribuição de água bruta e potável e de redes de interceptores e emissários de esgoto, podendo ser financiadas unidades de tratamento de efluentes domésticos e não domésticos, estações de tratamento de águas residuárias, estações de tratamento de efluentes industriais e de efluentes químicos; saneamento básico, inclusive estudos, projetos e tecnologias de gerenciamento, para o aumento das áreas de cobertura dos sistemas de abastecimento d'água e de esgotamento sanitário; Considera-se projeto de investimento em logística o projeto direcionado a implantação, expansão, modernização e recuperação da infraestrutura logística do país, podendo contemplar estudos e projetos, obras civis, treinamento, despesas pré-operacionais, bens de capital, desde que voltados à implantação, expansão, modernização e reforma da infraestrutura logística do país.

² os valores para esse setor foram definidos conforme histórico de contratações e aprovado pela instancia superior da instituição.

³ os valores de R\$ 234 milhões para atendimento a 21 mil vagas/alunos (por sugestão do MEC), devidamente matriculados em rede de ensino publico. O volume de recursos foi definido pelo Ministério da Integração Nacional.

PROGRAMAÇÃO DE FINANCEIRA FNO – 2018
PROGRAMAÇÃO DE FINANCEIRA FNO - 2019
JUSTIFICATIVAS: Distribuição de recursos estimada por estado

Tabela 4 – FNO 2018 – Distribuição por Porte de Beneficiário

Porte dos Beneficiários	R\$ Milhões*	% de Recursos
Empreendedor Individual, Mini/Micro, Pequeno e Pequeno - Médio	2.441,0	Mínimo de 51%**
Médio e Grande	2.346,0	Máximo de 49%
Total	4.787,0	

Tabela 3 – FNO 2018 – Distribuição por Porte de Beneficiário

Porte dos Beneficiários	R\$ Milhões*	% de Recursos
Empreendedor Individual, Mini/Micro, Pequeno e Pequeno - Médio	2.862,07	Mínimo de 51%**
Médio e Grande	2.749,83	Máximo de 49%
Total	5.611,90	

JUSTIFICATIVAS: Distribuição estimada por Porte de Beneficiário

obs.: (*) O total é o somatório dos valores previstos para o FNO.

(**) Respeitando o limite mínimo de 30% para os beneficiários de mini/micro e pequeno porte

TABELA 06 – FNO 2018 - PREVISÃO DE APLICAÇÃO POR PROGRAMA

PROGRAMA	R\$ milhões							
	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO	TOTAL
FNO - PRONAF	26,4	42,2	14,7	223,3	122,6	1,1	90,7	521,0
FNO - Amazônia Sustentável	244,7	756,1	93,4	932,3	606,4	129,1	652,0	3.414,0
Ciência Tecnologia & Inovação ¹	0,35	0,95	0,15	1,50	0,95	0,15	0,95	5,00
FNO-Biodiversidade	3,6	2,3	3,6	15,2	11,3	0,1	11,9	48,0
FNO-MPEI	42,0	97,8	25,4	188,0	114,7	12,1	94,0	574,0
FNO-ABC	18,3	11,6	5,9	77,2	55,0	0,6	61,4	230,0
Programas - Subtotal	335,0	910,0	143,0	1.436,0	910,0	143,0	910,0	4.787,0
Infraestrutura	-	-	-	-	-	-	-	120,0
FNO-FIES	-	-	-	-	-	-	-	234,0
TOTAL								5.141,0

1- serão destinados R\$ 5 milhões do Programa Amazônia Sustentável para apoio a Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação.

TABELA 04 – FNO 2019 - PREVISÃO DE APLICAÇÃO POR PROGRAMA

PROGRAMA	R\$ milhões							
	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO	TOTAL
FNO – PRONAF ¹	33,38	28,64	21,93	248,29	132,22	1,24	95,49	561,19
Agricultura Familiar	33,38	28,64	21,93	248,29	132,22	1,24	95,49	561,19
FNO - Amazônia Sustentável	280,02	905,17	100,37	1.108,76	720,82	152,10	773,34	4.040,57
Ciência Tecnologia & Inovação ²	0,35	0,95	0,15	1,50	0,95	0,15	0,95	5,00
FNO-ABC/BIO	30,18	15,95	16,31	106,03	80,44	0,84	86,96	336,71
Floresta	8,70	2,34	9,24	15,58	16,00	0,12	15,36	67,34
Agricultura de Baixo Carbono	21,48	13,61	7,06	90,45	64,44	0,72	71,60	269,37
FNO-MPEI	49,25	116,50	29,76	220,49	132,78	14,18	110,47	673,43
Micro e Pequena Empresa	47,81	113,68	29,20	219,49	130,42	13,71	107,89	662,21
Empreendedor Individual	1,44	2,82	0,56	1,00	2,36	0,47	2,58	11,22
Programas Subtotal	392,83	1.066,26	168,36	1.683,57	1.066,26	168,36	1.066,26	5.611,90
FNO-INFRA	-	-	-	-	-	-	-	3.500,00
FNO-FIES	-	-	-	-	-	-	-	200,00
TOTAL								9.311,9

PROGRAMAÇÃO DE FINANCEIRA FNO – 2018
PROGRAMAÇÃO DE FINANCEIRA FNO - 2019
JUSTIFICATIVAS: Distribuição estimada por Programa de Financiamento:

1- Serão destinados R\$ 5 milhões do Programa Amazônia Sustentável para apoio a Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação -.

(1) Projeção de demanda efetiva para a agricultura familiar, assegurando-se recursos adicionais, em observância ao art. 7º da Lei nº 9.126/1995, alterado pela Lei nº 12.249/2010.

(2) O valor a ser aplicado no FNO Inovação é pautado pela recomendação constante do parágrafo 3º, artigo 1º- A, da Lei 10.177/2001, incluído pela Lei nº 13.682/2018, quanto ao volume máximo de recursos permitido para operações de inovação para projetos de investimento de até R\$ 200 mil.

Não apresentou quadro

Distribuição por Atividade Econômica
Tabela 8 – FNO 2019: PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO PARA SETORES E ESPAÇOS PRIORITÁRIOS PELO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDAM (R\$ milhões)

Política Setor	Setores prioritários	Valor Programado (R\$)
Agricultura	Agricultura Familiar	591,47
	Agricultura de Baixo Carbono	269,37
Pecuária	Agropecuária	2.271,10
	Pesca e Aquicultura	118,97
Floresta	Produção Florestal	67,34
Indústria	Indústria extrativa	278,96
	Indústria de Transformação	
Comércio e serviços	Comércio e Serviço	1.920,33
	Saúde humana e serviços sociais	
	Alojamento e alimentação/turismo	
	Informação e Comunicação	
	Transporte e armazenagem	
Educação	Atividades profissionais científicas e técnicas	200,00
Cultura	Artes, cultura, esporte e recreação	84,18
Infraestrutura	Água, Esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação, eletricidade e gás.	3.500,0
Política Nacional de Desenvolvimento Regional	As Microrregiões e Municípios classificados como de Baixa Renda com baixo, médio e alto dinamismo econômico e; Média Renda com baixo e médio	3.000,00
	Municípios localizados na Faixa de Fronteira da Região Norte	1.268,0

JUSTIFICATIVA: Ato nº 44 SUDAM

PROGRAMAÇÃO DE FINANCEIRA FNO – 2018

TABELA 07 – FNO 2018 - PREVISÃO DE APLICAÇÃO POR ATIVIDADE R\$ Milhões

Atividades Econômicas	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO	TO TAL
A - Empreendimentos Rurais	167,7	375,0	77,6	898,1	639,1	53,1	604,5	2.815,1
Agricultura Familiar	26,4	42,2	14,7	223,3	122,6	1,1	90,7	521,0
Agricultura de Baixo Carbono	18,3	11,6	6,0	77,2	55,1	0,6	61,2	230,0
Agropecuária	91,1	308,4	49,7	556,4	427,1	49,8	432,5	1.915,0
Pesca e Aquicultura	28,3	10,5	3,6	26,0	23,1	1,5	8,1	101,1
Floresta	3,6	2,3	3,6	15,2	11,2	0,1	12,0	48,0
B - Empreendimentos Não Rurais	167,3	535,0	65,4	537,9	270,9	89,9	305,5	1.971,9
Agroindústria	8,4	38,5	13,3	12,3	15,8	10,8	15,0	114,1
Indústria	12,0	91,7	19,1	41,0	31,2	19,1	23,9	238,0
Turismo	2,6	24,9	2,3	35,6	8,6	3,1	9,0	86,1
Cultura	3,6	16,0	4,7	21,0	13,8	2,0	10,8	71,9
Exportação	3,0	1,4	0,3	1,8	1,8	0,5	1,4	10,2
Comércio e Serviço	136,5	360,4	25,3	420,8	197,8	54,0	243,2	1.438,0
Microempreendedor Individual	1,2	2,1	0,4	5,4	1,9	0,4	2,2	13,6
C - SUBTOTAL (A+B)	335,0	910,0	143,0	1436,0	910,0	143,0	910,0	4.787,0
D- Financiamento à Educação	-	-	-	-	-	-	-	234,0
E - Infraestrutura	-	-	-	-	-	-	-	120,0
TOTAL (C+D+E)								5.141,0

PROGRAMAÇÃO DE FINANCEIRA FNO - 2019

TABELA 05 – FNO 2019 - PREVISÃO DE APLICAÇÃO POR ATIVIDADE R\$ Milhões

Atividades Econômicas	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO	TOTAL
A - Empreendimentos Rurais	208,23	422,78	101,50	1.045,21	739,84	65,18	705,25	3.287,97
Agricultura Familiar	33,38	28,64	21,93	248,29	132,22	1,24	95,49	561,19
Agricultura de Baixo Carbono	21,48	13,61	7,06	90,45	64,44	0,72	71,60	269,37
Agropecuária	111,35	365,87	59,08	660,21	499,95	61,36	513,28	2.271,10
Pesca e Aquicultura	33,31	12,32	4,18	30,67	27,23	1,74	9,52	118,97
Floresta	8,70	2,34	9,24	15,58	16,00	0,12	15,36	67,34
B - Empreendimentos Não Rurais	184,60	643,48	66,86	638,36	326,42	103,19	361,02	2.323,89
Agroindústria	13,02	45,04	15,56	14,72	18,49	12,63	17,55	134,69
Indústria	12,79	117,01	11,98	57,89	33,32	21,35	24,62	278,91
Turismo	3,86	34,59	2,51	39,46	15,94	2,41	10,20	95,40
Cultura	5,21	18,71	5,52	24,66	17,46	2,10	17,63	84,18
Exportação	5,70	3,68	0,62	4,01	3,95	1,09	3,03	22,45
Comércio e Serviço	143,07	422,58	30,30	493,29	235,70	63,30	286,21	1.697,04
Microempreendedor Individual	0,95	1,88	0,37	4,34	1,57	0,31	1,78	11,22
TOTAL (A+B)	392,83	1.066,26	168,36	1.683,57	1.066,26	168,36	1.066,26	5.611,90

JUSTIFICATIVA: dotação e numeração das tabelas

TABELA 08 – FNO 2018 - PREVISÃO DE APLICAÇÃO, ESPAÇO PRIORITÁRIO DA PNDR R\$ milhões

Tipologia da PNDR	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO	TOTAL	%
Alta Renda	103,8	500,7	60,0	215,4	227,9	34,3	226,6	1.368,7	28,6
Baixa Renda	-	318,3	12,9	215,4	-	30,0	92,2	668,8	14,0
Dinâmica	110,6	45,5	60,1	430,8	363,8	71,5	81,9	1.164,2	24,1
Estagnada	120,6	45,5	10,0	574,4	318,3	7,2	509,3	1.585,3	33,5
TOTAL	335,0	910,0	143,0	1.436,0	910,0	143,0	910,0	4.787,0	100

Tabela 6 – FNO 2019 - PREVISÃO DE APLICAÇÃO POR TIPOLOGIA PNDR/DINAMISMO ECONÔMICO R\$ milhões

Tipologia/Dinamismo Econômico	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO	TOTAL	%
ALTA RENDA	39,28	106,63	16,84	168,36	266,56	16,84	227,28	841,79	15,0
BDE*	0	106,63	16,84	0	0	16,84	0	140,31	16,7
MDE*	39,28	0	0	168,36	266,56	0	227,28	701,48	83,3
ADE*	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0
BAIXA RENDA	90,35	716,38	31,99	777,51	0	67,34	0	1.683,57	30,0
BDE	90,35	157,60	10,56	171,06	0	33,67	0	463,24	27,5
MDE	0	265,06	21,43	326,55	0	22,22	0	635,26	37,7
ADE	0	293,72	0	279,90	0	11,45	0	585,07	34,8
MÉDIA RENDA	263,20	243,25	119,53	737,70	799,70	84,18	838,98	3.086,54	55,0
BDE	68,82	0	37,84	295,08	63,98	31,99	0	497,71	16,1
MDE	159,97	114,33	42,09	169,67	607,77	52,19	394,32	1.540,34	49,9
ADE	34,41	128,92	39,60	272,95	127,95	0	444,66	1.048,49	34
TOTAL	392,83	1.066,26	168,36	1.683,57	1.066,26	168,36	1.066,26	5.611,90	100

PROGRAMAÇÃO DE FINANCEIRA FNO – 2018
PROGRAMAÇÃO DE FINANCEIRA FNO - 2019
JUSTIFICATIVA: Distribuição estimada por Município

Tabela 9 - FNO 2019 ajustada com base na Portaria N° 34, de 18 de janeiro de 2018, que atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do MI – PNDR. “Art 2º as ações e iniciativas próprias da Política Regional de Desenvolvimento serão direcionadas, prioritariamente, às microrregiões e aos Municípios classificados como de baixa renda e média renda, ambos com baixo, médio e alto dinamismo”.

TABELA 09 – FNO 2018 - DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE FRONTEIRA

Faixa de Fronteira 2018	
Estado	Valor (R\$) Milhões
Acre	335,0
Amapá	22,0
Amazonas	177,0
Pará	21,0
Roraima	72,0
Rondônia	454,0
TOTAL	1.081,0

TABELA 07 – FNO 2019 - DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE FRONTEIRA

Faixa de Fronteira 2019	
Estado	Valor (R\$) Milhões
Acre	392,83
Amapá	25,89
Amazonas	207,39
Pará	24,58
Rondônia	533,13
Roraima	84,18
TOTAL	1.268,00

JUSTIFICATIVA: Distribuição estimada por Programa Faixa de Fronteira
PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO

- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (FNO - Pronaf);
- Programa de Financiamento do Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (FNO - Amazônia Sustentável);
- Programa de Financiamento em Apoio à Agricultura de Baixo Carbono (FNO-ABC);**
- Programa de Financiamento à Manutenção e Recuperação da Biodiversidade Amazônica (FNO-BIODIVERSIDADE);
- Programa de Financiamento às Micro e Pequenas Empresas e Microempreendedores Individuais (FNO - MPEI);
- Programa de Financiamento Estudantil (FNO - FIES).

- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (FNO - Pronaf);
- Programa de Financiamento do Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (FNO - Amazônia Sustentável);
- Programa de Financiamento em Apoio à Agricultura de Baixo Carbono e à Manutenção e Recuperação da Biodiversidade Amazônica (FNO-ABC/Biodiversidade);**
- Programa de Financiamento às Micro e Pequenas Empresas e Microempreendedores Individuais (FNO - MPEI);
- Programa de Financiamento Estudantil (FNO - FIES);
- Programa de Financiamento em Apoio à Infraestrutura (FNO - INFRAESTRUTURA).**

JUSTIFICATIVA: Junção dos programas FNO-Biodiversidade e FNO ABC; Criação do Programa de Infraestrutura.

obs.: o detalhamento, descrito adiante, encontra-se dentro de cada programa

PROGRAMAÇÃO DE FINANCEIRA FNO – 2018	PROGRAMAÇÃO DE FINANCEIRA FNO - 2019
PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (FNO-PRONAF)	
-	Inclusão obs.: <i>Inclusive assistência técnica, incluindo a elaboração de plano ou projeto.</i>
<p>JUSTIFICATIVA: a obs.: inclusa justifica-se, pelo seguinte: MCR- Capítulo 11 – “O pagamento dos serviços e produtos é de livre negociação entre o mutuário ou grupo de mutuários e o prestador/fornecedor de serviços e produtos, sendo vedado o seu financiamento com recursos controlados do crédito rural, salvo quando houver expressa autorização na linha de crédito ou programa (Resolução 3.208; Resolução 4.666 Art. 4º.)</p> <p>a) Orientação técnica ao nível de empresa (Resolução CMN no. 3.208); Estudo técnico (plano ou projeto) avaliação, exame de escrita, perícia não vinculados ao PROAGRO e vistoria prévia; (Resolução CMN no. 4.666 art. 4º.); e Outros serviços de terceiros. (Resolução CMN no. 3.208).</p>	
PROGRAMA FNO - AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL	
	<u>Inclusão</u> Linha de Financiamento FNO-Energia Verde
<p>JUSTIFICATIVA: A linha já se encontra em plena operação, porém houve a necessidade de lhe atribuir uma maior visibilidade, como forma de destacar a preocupação do Banco da Amazônia com a questão do desenvolvimento sustentável, relativamente ao financiamento de energia renovável.</p>	
PROGRAMA FNO BIODIVERSIDADE e FNO AGRICULTURA DE BAIXO CARBONO	
PROGRAMA FNO – BIODIVERSIDADE; PROGRAMA FNO/ABC	Programas FNO-ABC/Biodiversidade
<p>JUSTIFICATIVA: Junção dos dois programas em decorrência de apresentarem características semelhantes, preservando, no entanto, os seus objetivos e particularidades</p>	
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO EM APOIO A INFRAESTRUTURA (FNO-INFRAESTRUTURA)	
-	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO EM APOIO A INFRAESTRUTURA (FNO-INFRAESTRUTURA.
<p>JUSTIFICATIVA: Criação de novo programa face à necessidade da ampliação de investimentos nos setores estratégicos da economia regional, notadamente aqueles associados à infraestrutura logística, considerando que programas de incentivo à infraestrutura são indutores de criação de mais empregos e maior geração de renda para a população local, além de proporcionarem transformações estruturantes nas localidades beneficiadas, quando da maturação dos projetos. Como os investimentos em infraestrutura demandam um aporte maior de recursos financeiros, torna-se necessário que a dotação orçamentária para esse programa seja segregada dos demais programas, visando não afetar a programação financeira global, na qual se estabelece metas específicas para determinados segmentos.</p> <p>obs: via repasse de recursos, tendo em vista redução de risco ao Banco operador.</p> <p>Base Legal: Lei 7.827/89 Art 4º § 1º “Os Fundos Constitucionais de Financiamento poderão financiar empreendimentos de infraestrutura econômica, inclusive os de iniciativa de empresas públicas não dependentes de transferências financeiras do poder público...”</p>	

PROGRAMAÇÃO DE FINANCEIRA FNO – 2018	PROGRAMAÇÃO DE FINANCEIRA FNO - 2019
OUTRAS PROPOSIÇÕES	
20 anos com 4 de carência	PRAZO: Elevar os prazos de 20 anos (incluindo 4 anos de carência) para: 34 anos para os projetos de investimento com ferrovias, rodovias, hidrovias, saneamento e mobilidade urbana; e para 24 anos, os projetos de investimentos na geração e distribuição de energias alternativas, portos e aeroportos.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se pela necessidade de unificação de parâmetros usuais de procedimentos operacionais praticados pelo mercado em relação a financiamentos da espécie. Assim, buscando alinhamento com as práticas metodológicas, adequando-as a realidade regional ante as possibilidades de viabilização de projetos de investimento no setor de infraestrutura, assegurando as práticas bancárias à dinâmica da economia regional e às atuais condições operacionais que vem sendo trabalhadas por outras instituições financeiras, em especial pelo BNDES em seus empréstimos de longo prazo, contemplando empreendimento de infraestrutura.	
-	FINANCIAMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA (PROJETOS GREENFIELD).
JUSTIFICATIVA: Sugere-se que os encargos financeiros sejam inclusos nas inversões financiadas, observadas as condições usuais de crédito em sua totalidade, inclusive a relação “crédito/garantia”. Justifica-se pela criação de condições financeiras adequadas e atrativas que possibilite gerar um fluxo de caixa que permita responder ao retorno dos investimentos, assegurando que os riscos financeiros possam ser mitigados.	
-	RECUPERAÇÃO DE CAPITAIS JÁ INVESTIDOS PARA PROJETOS DE INFRAESTRUTURA.
JUSTIFICATIVA: Propõe-se o prazo de 18 para tal finalidade condicionando que a concessão/autorização tenha ocorrido através de leilão público. Desde que a concessão/autorização tenha ocorrido através de leilão público), justificado pelas mesmas razões anteriormente descritas “Justifica-se pela necessidade de unificação de parâmetros usuais de procedimentos operacionais praticados pelo mercado em relação a financiamentos da espécie. Assim, buscando alinhamento com as práticas metodológicas, adequando-as a realidade regional ante as possibilidades de viabilização de projetos de investimento no setor de infraestrutura, assegurando as práticas bancárias à dinâmica da economia regional e às atuais condições operacionais que vem sendo trabalhadas por outras instituições financeiras, em especial pelo BNDES em seus empréstimos de longo prazo, contemplando empreendimento de infraestrutura”	
-	LIMITE DE FINANCIAMENTO PARA PROJETOS DE INFRAESTRUTURA ECONÔMICA (tratamento diferenciado)
JUSTIFICATIVA: sugere-se ajuste nos limites de financiamento com a participação de capital próprio na mesma proporção constante na tabela a seguir, equiparando-se as condições praticadas nas operações florestais destinadas ao financiamento de projetos que visem à conservação e à proteção do meio ambiente, à recuperação de áreas degradadas ou alteradas, à recomposição de áreas de reserva legal e ao desenvolvimento de atividades sustentáveis, como também as operações de financiamento a projetos de ciência, tecnologia e inovação. justifica-se pela evidente carência de infraestrutura econômica na Região norte. Assim, compreende-se como aceitável e necessário condições e tratamento igualitário a outras prioridades já contempladas no Plano de Aplicação dos Recursos do FNO (2018/2019), como no caso de as condições praticadas nas operações florestais destinadas ao financiamento de projetos que contemplem à conservação e à proteção do meio ambiente, à recuperação de áreas degradadas ou alteradas, à recomposição de áreas de reserva legal e ao desenvolvimento de atividades	

PROGRAMAÇÃO DE FINANCEIRA FNO – 2018	PROGRAMAÇÃO DE FINANCEIRA FNO - 2019
sustentáveis, além de operações de financiamento a projeto de ciência, tecnologia e inovação.	
-	FINANCIAMENTO PARA MICRO E MINIGERAÇÃO DE ENERGIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA DA AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA – ANEEL Nº 482/2012 Proposição: Prazo a. Pessoa física: de até 8 (oito) anos, incluindo a carência de até 6 (seis) meses; Pessoa jurídica: até 12 anos , com carência de até 4 anos.
Justifica-se em razão de ajustarmos o prazo em que o mutuário, em nosso entendimento, compatibiliza o valor do investimento realizado com com a economia gerada pelo sistema de geração em sua residência, em outras palavras, os valores das parcelas de financiamento seriam similares aos valores economizados mensalmente em sua conta de energia elétrica. Destacamos o fato de que a presença de pequenos geradores próximos ao local de consumo proporciona diversos benefícios para o sistema elétrico da Região Norte e nacional, dentre os quais de destacam a postergação dos altos investimentos necessários à expansão nos sistemas de distribuição e transmissão de energia, a mitigação do impacto ambiental; a melhoria do nível de tensão da rede em períodos de pico e a diversificação da matriz energética nacional.	
80% do capital investido	LIMITES DE FINANCIAMENTO PARA MICRO E MINIGERAÇÃO DE ENERGIA/RESOLUÇÃO ANEEL n°482/2012 Até 100% do valor do investimento
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a proposição em função de que em algumas situações poderá haver a necessidade de financiarmos totalmente o valor do investimento, pois os clientes poderão apresentar dificuldade na contrapartida de recursos próprios, dificultando o acesso ao financiamento em municípios e áreas rurais com IDH muito baixo.	
-	Inclusão do texto abaixo, nos Programas e linhas, exceto no Programa de Infraestrutura <i>“Assistência técnica e elaboração do plano ou projeto”</i>
JUSTIFICATIVA: A Assistência Técnica entra como um dos componentes mais importantes na cadeia produtiva primária, ou seja, na formação dos estoques de produção e não inclui-la como item de financiamento, provocará uma significativa queda de produção e produtividade, considerando a descapitalização da classe rural brasileira, sobretudo àquela situada em regiões menos desenvolvidas. Por essa razão, é que apresentamos para 2019 a inclusão do financiamento à Assistência Técnica, nos Programas e Linhas dos Setores Rurais e não Rurais. - Lei 7.827/89 Art. 3º Inciso VI. “conjugação do crédito com assistência Técnica, no caso de setores tecnologicamente carentes.	
DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL DE GIRO NÃO ASSOCIADO A INVESTIMENTO	
18 meses	36 meses
A parcela equivalente ao capital de giro é limitada a 25% do financiamento total	a parcela equivalente ao capital de giro é limitada a 1/3 do financiamento total

PROGRAMAÇÃO DE FINANCEIRA FNO – 2018	PROGRAMAÇÃO DE FINANCEIRA FNO - 2019
<p>JUSTIFICATIVA: Dentre as modificações propostas pelo Banco da Amazônia na regulamentação do § 8º do art. 1º A, da Lei 10.177, de 12 de janeiro de 2001, alterada pela Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018. Destaca-se:</p> <p>a. Ampliação do prazo para caracterização de operação de capital de giro de 18 para 36 meses e;</p> <p>b. Ampliação do limite de capital de giro associado a investimento fixo de ¼ para 1/3, do total financiado.</p> <p>considerando-se que o mercado de fomento atua com percentuais de giro associado superiores a 25% (1/4), sugere-se a elevação dos percentuais de giro associado até (33,33% (1/3) para as empresas da Região Norte, haja vista que possuem uma maior necessidade de giro, frente às peculiaridades de infraestrutura e a distância de maiores centros consumidores, o que gera um ciclo mais longo de rotatividade de giro. em nosso entendimento, considerando os desafios estruturais, sociais e econômicos da região, as operações lastreadas com recursos dos fundos constitucionais deveriam apresentar condições operacionais mais competitivas que aquelas concedidas com recursos do BNDES e principalmente com recursos livres.</p>	
<p>Os financiamentos de operações de Capital de Giro Isolado destinam-se a amparar gastos gerais relativos à administração do negócio/empreendimento, exceto a amortização e/ou liquidação de empréstimo e/ou financiamento no sistema Financeiro Nacional e que o pagamento dos gastos relativos à aquisição de insumos, matéria-prima e formação de estoques para vendas deverá ser efetuado Diretamente ao fornecedor, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal (is) e o pagamento dos demais gastos deverá ser feito por apresentação da documentação coprobatória do(s) gasto(s) e de seu(s) efetivo(s) pagamento(s).</p>	<p>Proposição 2019</p> <p>Os financiamentos de operações de Capital de Giro Isolado destinam-se a amparar gastos gerais relativos à administração do negócio/empreendimento, exceto a amortização e/ou liquidação de empréstimo e/ou financiamento no sistema Financeiro Nacional e; aqueles lastreados com recursos do FNO.</p>
<p>JUSTIFICATIVA: Inclusão do texto - a partir do Plano de Aplicação de Recursos de 2017 e 2018, obedecendo ao Parecer Conjunto do MI/SUDAM,2017 justificado pela padronização com os demais fundos. No entanto, não foi identificado tal redação nos Planos/ Programação tanto no FNE como no FCO. Por essa razão, propomos a retirada do texto, integralmente, proposto no referido Parecer Conjunto Mi/Sudam e substitua pelo proposto para o Plano FNO 2019.</p> <p>Além disso, sabe-se que reconhecidamente, o capital de giro de uma empresa, em geral responde por 50% a 60% do total de seus ativos, além de exigir um esforço de gestão bem maior por parte do administrador financeiro em relação aquele requerido pelo capital fixo. Assim, o capital de giro necessita ser acompanhado e controlado permanentemente, uma vez que sofre impactos diretos decorrentes de mudanças no panorama econômico e outras dificuldades relativas ao capital de giro que são devidas, em especial em decorrência de fatores como: redução de vendas, crescimento da inadimplência, aumento de despesas financeiras e aumento de custos.</p> <p>obs.: não apresentação do texto inicial no plano de aplicação, mas obedecerá comprovação de pagamento mediante controle interno.</p>	

PROGRAMAÇÃO DE FINANCEIRA FNO – 2018
PROGRAMAÇÃO DE FINANCEIRA FNO - 2019
Tabela 4 - FNO 2019 - LIMITE PARA CUSTEIO E/OU COMERCIALIZAÇÃO NÃO ASSOCIADO

LIMITE PARA CUSTEIO E/OU COMERCIALIZAÇÃO NÃO ASSOCIADO (R\$ 1,00)		
Porte	Localização/Tipologia dos Municípios	
	*Baixa e Média Renda; Acre, Amapá e Roraima; e Faixa de Fronteira	Outras Localizações
Mini	235.000	175.000
Pequeno	2.000.000	1.500.000
Pequeno- Médio	9.000.000	9.500.000
Médio e Grande	13.500.000	10.500.000

Propomos Exclusão da Tabela que Trata desse Limite
OPERAÇÕES DE CUSTEIO:

Os estabelecidos a partir da avaliação de risco/cliente de cada beneficiário.

JUSTIFICATIVA: A exclusão da tabela do Plano de Aplicação para 2019, justifica-se pela boa gestão do crédito, assim como obediência a Padronização com os demais fundos, por orientação do MI. Observando a Programação Regional FNE utiliza-se texto semelhante. Somos pela padronização com demais fundos.

DAS OUTRAS CONDIÇÕES
4.5 OUTRAS CONDIÇÕES

Sem prejuízo da orientação da Programação do FNO, o Banco da Amazônia poderá adotar outras condições operacionais inerentes ao financiamento de crédito de longo prazo, relacionadas a análises setoriais, de mercado, de segmentos de clientes etc, que se façam necessárias à adequada administração da aplicação dos recursos do Fundo.

- a) Em caso de inadimplemento financeiro e/ou não financeiro ou descumprimento às regras do FNO, serão aplicadas penalidades de natureza bancária ao inadimplente, com os procedimentos legais e regulamentares necessários, inclusive o recurso à cobrança judicial, visando à preservação do patrimônio do Fundo e da sua capacidade de financiar as atividades produtivas regionais.
- b) São considerados Projetos de Alta Relevância e Estruturantes os projetos que atendam, pelo menos, uma das seguintes condicionantes:
 - i. Projetos de investimento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);
 - ii. Projetos que integrem as estratégias da política industrial do governo federal, constantes dos seguintes segmentos econômicos: software, hardware, semicondutores, eletroeletrônicos, bens de capital, fármacos e medicamentos, bem como as atividades portadoras de futuro, a saber, microeletrônica, biotecnologia, nanotecnologia, mecatrônica ou energias renováveis para consumo próprio da empresa;
 - iii. Projetos de infraestrutura de base, no que se refere aos setores de água e saneamento,

PROGRAMAÇÃO DE FINANCEIRA FNO – 2018	PROGRAMAÇÃO DE FINANCEIRA FNO - 2019
	<p>telecomunicações, gás, banda larga, transporte e tratamento de resíduos;</p> <p>iv. Projetos que venham a se localizar em municípios de baixa e média renda com baixo, médio e alto dinamismo econômico, conforme indicado nos subanexos do Anexo 1, ou projetos prioritários no âmbito do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA) e que viabilizem, por meio de instrumento de cooperação ou contrato, a sua integração com pequenos e miniprodutores rurais ou suas cooperativas e associações, assim como com pequenas e microempresas ali localizados;</p> <p>v. Projetos que, pela análise técnica, demonstrem alto potencial de germinação no surgimento de outras empresas ou atividades no seu entorno e capazes de gerar renda pela produção de bens e serviços com inclusão produtiva e social.</p> <p>d. Com o intuito de dar celeridade ao planejamento e à consecução desta programação de financiamento, é permitida ao Banco da Amazônia a adoção da sistemática de reprogramação automática dos recursos (revisão dos valores disponíveis, bem como a previsão de aplicação desse montante por UF, Porte, Setor, Programa, Região e Prioridades) nos exatos termos constantes no artigo 6º da Portaria MI nº 335/2018.</p>
JUSTIFICATIVA: Inclusão somente	
DAS RESTRIÇÕES	
<p>u) Recuperação de capitais já investidos ou pagamento de dívidas efetivadas, exceto os gastos e compromissos relativos às condições abaixo:</p> <p>1.</p> <p>2.</p> <p>h) Cultivo de fumo; a fabricação de máquinas e aparelhos para a indústria do fumo; e a fabricação e comercialização do fumo e produtos do fumo, de armas, de munições, de equipamentos militares, de explosivos, pólvoras e de artigos pirotécnicos, exceto, a empreendimentos comerciais, cujos itens não se constituam a principal fonte de receita do beneficiário.</p>	<p>u) Recuperação de capitais já investidos ou pagamento de dívidas efetivadas, exceto os gastos e compromissos relativos às condições abaixo:</p> <p>1.</p> <p>2.</p> <p>3. Liquidação de operações de crédito lastreada com recursos do FNO.</p> <p>h) Produção, beneficiamento/industrialização e comercialização de fumo, incluindo a fabricação de máquinas e aparelhos para a indústria do fumo, exceto a empreendimentos comerciais, cujos itens não se constituam a principal fonte de receita do beneficiário.</p> <p>i) Fabricação e comercialização de armas leves, munições, armas e munições pesadas, equipamentos militares, explosivos, pólvoras e artigos pirotécnicos, exceto o financiamento de armas não letais e demais segmentos da Indústria de Defesa, nos termos estritos do Livro Branco de Defesa Nacional, do Ministério da Defesa.</p>
JUSTIFICATIVA: <p>3. Essa proposta de alteração visa permitir que o cliente efetue nova contratação, liquidando a anterior, respeitando sua capacidade de pagamento, atendendo sua necessidade de financiamento sem comprometer seu fluxo de caixa de forma excessiva no curto prazo.</p> <p>h) ajuste material somente.</p> <p>i) Em atenção a NT da Sudam apresentada ao Banco, onde se admite o financiamento da indústria de defesa nos termos do Livro Branco de Defesa Nacional, do Ministério da Defesa. O Banco</p>	

PROGRAMAÇÃO DE FINANCEIRA FNO – 2018	PROGRAMAÇÃO DE FINANCEIRA FNO - 2019
<p>procedeu ao ajuste com base nos termos dessa nota técnica. Inclusão do item “<i>armas não letais</i>” proposto por técnico da Sudam em reunião com o MI em 18/10/2018 e acatada, na mesma ocasião, pelo Sr. Presidente da instituição.</p>	
<p>v) Helicópteros e aviões, exceto aviões para pulverização agrícola, aviões para empresa aérea regional de transporte regular de passageiros, aviões e helicópteros para empresa de táxi aéreo homologado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e de transporte de passageiros enfermos.</p>	<p>Admitindo o financiamento de transportes de cargas, o qual passará a ter a seguinte redação: Helicópteros e aviões, exceto aviões para pulverização agrícola, aviões para empresa aérea regional de transporte regular de passageiros, transportes de carga, aviões e helicópteros para empresa de táxi aéreo homologado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e de transporte de passageiros enfermos.</p>
<p>JUSTIFICATIVA: Justificado para atender a demanda de financiamento para esse segmento, uma vez que não está elencado como item passível de financiamento. A proposição vem atender essa demanda por financiamento pelos tomadores de crédito, pois o Banco entende que tal aprovação poderá não só atender a demanda pelo tomador, como dinamizar o setor.</p>	